



3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 003/SMSU/2013.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo Senhor **Fabiano Marques de Paula**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a empresa **R & V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 10.214.412/0001-88**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.153 – sala 23 – Vila Dirce – CEP 09912-010, Município: Diadema – SP, telefone: (11) 4044-8992, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Rogério do Nascimento Cunha** – Sócio – Gerente - portador da cédula de identidade RG nº 32.545.594-6 – SSP e inscrito no CPF/MF nº 268.204.108-67, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que em conformidade com o despacho exarado às fls. 1328 do Processo Administrativo nº 2013-0.085.325-1, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Prorrogação Contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/SMSU/2013, cujo objeto constitui na contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de caixa d'água, limpeza de áreas verdes nas unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, **por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/06/2015, ou até a formalização do ajuste após conclusão de processo licitatório, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal estimado da presente prorrogação será de **R\$ 162.554,34** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) perfazendo o valor global de **R\$ 975.326,04** (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos), que onerará 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

4
12

1



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 03 de junho de 2015.

Pela Contratante:

Fabiano Marques de Paula
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Pela Contratada

Rogério do Nascimento Cunha
R & V Serviços Técnicos e Conservação Ltda.

Testemunhas:

1.

R.G. :

Luciana Moreira dos Santos
RF: 683.173.7.00
PMSP/SMCU

2. **FATIMA GOMES LIMA BARREIRA**
Assessora jurídica
RF: 812.693.3
SMS/INTCC
R.G.